



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

EDIÇÃO nº 202 – ANO 2026

JOÃO PESSOA/PB

26 DE JUNHO DE 2026

PARTE 1

ASSUNTOS NORMATIVOS

Sem conteúdo a ser publicado nesta seção.

PARTE 2

ASSUNTOS DE PESSOAL

ATOS DO SECRETÁRIO DE ESTADO - SEAP

PORTARIA Nº 168 GES/GS/SEAP, DE 25 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor **ALESSANDRO LIMA DA SILVA**, matrícula nº 173.925-5, Policial Penal, ora lotado na Cadeia Pública de Pombal, para prestar serviço junto ao INSTITUTO DE REEDUCAÇÃO SOCIAL DE CATOLÉ DO ROCHA, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA Nº 169 GES/GS/SEAP, DE 25 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor **FRANCARLOS RAMALHO SANTOS**, matrícula nº 174.510-7, Policial Penal, ora lotado na Penitenciária de Segurança Máxima Criminalista Geraldo Beltrão, para prestar serviço junto à PENITENCIÁRIA DESEMBARGADOR FLÓSCOLO DA NÓBREGA, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.

TÉRCIO CHAVES DE MOURA JÚNIOR

Secretário de Estado da Administração Penitenciária

ATOS DO SECRETÁRIO DE ESTADO - SEAD

RESENHA Nº 345/2026/DEREH/GS/SEAD

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 18.616 de 26/06/2026)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o anexo V, da Lei n.º 13.099, de 14 de março de 2024, e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, e em conformidade com a Lei n.º 8.996, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.876, de 29 de agosto de 2012, e alterada pela Lei nº 10.834, de 22 de dezembro de 2016, despachou os Processos de REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA (50%) abaixo relacionados:

Processo	Nome	Matrícula	Lotação	Parecer Nº	Prazo	Despacho
SAD-PSE-2026/05264	DECIO IMOGENES RIBEIRO E ARAÚJO	174.137-3	SEAP	0566/2026/ASJUR/SEAD	01 ANO	DEFERIDO
SAD-PSE-2026/06697	LEANDRO FERREIRA DOS SANTOS	163.144-6	SEAP	0552/2026/ASJUR/SEAD	01 ANO	DEFERIDO
SAD-PSE-2026/07855	ROGENY JEAN DE ANDRADE TORRES	174.377-5	SEAP	0588/2026/ASJUR/SEAD	01 ANO	DEFERIDO

ANDRÉ FREITAS DA SILVA FÉLIX

Secretário de Estado da Administração

PARTE 3

JUSTIÇA E DISCIPLINA

PORTARIA Nº 29/2026-COR/GS/SEAP, DE 25 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

confere o art. 89, parágrafo único, inciso I, da Constituição Estadual da Paraíba, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos referente ao **Processo Administrativo Disciplinar nº SAP-PRC-2026/02688**, instaurado através da Portaria nº 07/2026-PAD-COR/GS/SEAP, publicada no D.O.E. em 29/04/2026.

Art. 2º Recomendar que sejam observados os atos normativos aplicáveis à espécie.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

TÉRCIO CHAVES DE MOURA JÚNIOR

Secretário de Estado da Administração Penitenciária

PARTE 4

ASSUNTOS DIVERSOS

PORTARIA Nº 032/2026 - GS/SEAP, DE 25 DE JUNHO DE 2026

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, e ainda o disposto no art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, e

Considerando a necessidade de conferir responsabilidades, de acordo com a definição de atribuições prevista na Portaria nº 01 NOR/GS/SEAP, de 11/04/2025, publicada no BI-SEAP Ed.139, de 11/04/2025, que disciplina a atuação e as atribuições das unidades administrativas nos Planos de Assessoramento e Instrumental da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º. Designar o servidor **FERNANDO KLAYTON FERNANDES DE ANDRADE**, mat. 155.439-5, para responder pela **Unidade de Análise de Dados e Estatísticas da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária – SEAP**, até ulterior deliberação.

Art. 2º. Fica revogada a PORTARIA Nº 043/2025 - GS/SEAP, de 18 de junho de 2026.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa/PB, 25 de junho de 2026

PORTARIA Nº 033/2026 - GS/SEAP, DE 25 DE JUNHO DE 2026

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, e ainda o disposto no art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, e

Considerando a necessidade de conferir responsabilidades, de acordo com a definição de atribuições prevista na Portaria nº 01 NOR/GS/SEAP, de 11/04/2025, publicada no BI-SEAP Ed.139, de 11/04/2025, que disciplina a atuação e as atribuições das unidades administrativas nos Planos de Assessoramento e Instrumental da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º. Designar o servidor **RUBENS THADEU MEDEIROS ARAÚJO NÓBREGA**, mat. 191.414-6, para responder pela **Unidade de Administração da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária – SEAP**, até ulterior deliberação.

Art. 2º. Fica revogada a PORTARIA Nº 051/2025 - GS/SEAP, de 18 de junho de 2026.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa/PB, 25 de junho de 2026

PORTARIA Nº 034/2026 - GS/SEAP, DE 25 DE JUNHO DE 2026

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, e ainda o disposto no art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, e

Considerando a necessidade de conferir responsabilidades, de acordo com a definição de atribuições prevista na Portaria nº 01 NOR/GS/SEAP, de 11/04/2025, publicada no BI-SEAP Ed.139, de 11/04/2025, que disciplina a atuação e as atribuições das unidades administrativas nos Planos de Assessoramento e



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

Instrumental da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º. Designar o servidor **FILLIPE AUGUSTO MEDEIROS DOS SANTOS**, mat. 163.180-3, para responder pela Divisão de Logística e Patrimônio da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária – SEAP, até ulterior deliberação.

Art. 2º. Fica revogada a PORTARIA Nº 053/2025 - GS/SEAP, de 18 de junho de 2026.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa/PB, 25 de junho de 2026

PORTARIA Nº 038/GS/SEAP. DE 25 DE JUNHO DE 2026

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 18.616 de 26/06/2026)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, e ainda o disposto no art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

Considerando o disposto o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de abril de 2021, bem como o art. 23 do Decreto nº 43.975 de 08 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **MARIA VALDINES FERNANDES DA COSTA DIAS**, matrícula 171.856-8, para exercer a função de Gestora do Contrato nº 0007/2026, firmado entre a Secretaria de Estado da Administração Penitenciária – SEAP e a empresa CONDOR S/A INDUSTRIAL QUÍMICA, CNPJ: 30.092.431/0001-96, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MUNIÇÕES DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO, em atendimento à Secretaria de Estado da Administração Penitenciária do Estado da Paraíba - SEAP/PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

João Pessoa/PB, 25 de junho de 2026

TÉRCIO CHAVES DE MOURA JÚNIOR

Secretário de Estado da Administração Penitenciária

EXTRATOS E AVISOS

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Publicação	Diário Oficial do Estado nº 18.616, de 26/06/2026
Nº do Cadastro	22-02110-8
Nº do Contrato	0020/2022
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Contratado	INTELLISISTEMAS - SISTEMA DE AUTOMAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA
Valor Original do Contrato	R\$ 240.000,00
Nº do Aditivo	4
Objeto do Aditivo	O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É PRORROGAR POR ADITIVO O PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 0020/2022, POR 12 (DOZE) MESES, NOS TERMOS DO ART. 57, I, DA LEI 8.666, DE 1993.
Valor do Aditivo	R\$ 293.975,16
Classificação Funcional-Programática	24.101.14.422.5005.4295.0287.3390.39.500.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato	20/6/2022 a 19/6/2027
Data da Assinatura do Aditivo	19/6/2026
Valor acumulado do contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es)	1.052.116,92
Gestor do Contrato	DAVID ANDREY COSTA FRAZÃO – Mat. 194.653-6
Autoridade Competente	TÉRCIO CHAVES DE MOURA JÚNIOR - Secretário

ESCOLA DE GESTÃO PENITENCIÁRIA



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

RESENHA 020/2026/EGEPEN/SEAP/PB

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas no Ofício Circular nº 11/2026/ESPEN/SENAPPEN/MJ, que institui o levantamento de necessidades de capacitação no âmbito do Programa Padrão Segurança Máxima (PSM), integrante do Programa Brasil Contra o Crime Organizado; bem como, o Ofício nº 2034/2026/GABSEC/SENAPPEN/MJ, que versa sobre a realização de diagnóstico nacional por meio de instrumentos de coleta de dados direcionados a gestores e servidores, visando subsidiar a construção de trilhas formativas baseadas em evidências operacionais;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a ampla participação de todos os policiais penais das unidades prisionais apontadas pela SENAPPEN, em cumprimento dos prazos atribuídos ao Estado da Paraíba para a conclusão do diagnóstico estratégico, tendo a Escola de Gestão Penitenciária encaminhado, previamente, expediente via sistema PBDOC aos gestores das unidades prisionais listadas, cientificando-os acerca do teor, relevância da referida demanda institucional,

O DIRETOR DA ESCOLA DE GESTÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 12 da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e pelo art. 30 e seguintes da Lei Estadual nº 11.359/2019, **RESOLVE**:

I. CONVIDAR E ORIENTAR

Os Policiais Penais e os Gestores das Unidades Prisionais da Paraíba elencadas como estratégicas pelo Programa Padrão Segurança Máxima (PSM), a fim de que realizem o preenchimento dos formulários de diagnóstico, solicitado pela SENAPPEN, conforme especificações abaixo:

a. Unidades Prisionais – UP:

1. Penitenciária de Segurança Máxima Doutor Romeu Gonçalves Abrantes (PB1);
2. Penitenciária Regional de Campina Grande Raimundo Asfora (Serrotão);
3. Penitenciária Padrão Romero Nóbrega (Regional de Patos).

b. Público-Alvo: Diretores/Gestores e Policiais Penais lotados exclusivamente nas 03 (três) unidades supracitadas.

• **Objetivo:** Mapear o perfil profissional, identificar as competências existentes e levantar os cursos de interesse para subsidiar as futuras turmas na modalidade EaD do PSM.

c. Link para acesso ao Formulário de Preenchimento

Os formulários eletrônicos deverão ser acessados e respondidos rigorosamente de acordo com a categoria (Gestor ou Policial Penal):

Questionário para Gestores das UP listadas na alínea “a”: **Destinado exclusivamente aos Gestores das Unidades Prisionais listadas** para levantamento de desafios operacionais e institucionais.

Link de Acesso: <https://forms.cloud.microsoft/r/Y501fQk3Bm>

Prazo Limite de Resposta: Até 10 de julho de 2026.

Questionário para Policiais Penais das UP listadas na alínea “a”: **Destinado** à identificação do perfil individual e das necessidades de qualificação de cada **Policial Penal**.

Link de Acesso: <https://forms.cloud.microsoft/r/J4MBWPYuXX>

Prazo Limite de Resposta: Até 10 de julho de 2026.

Questionário para Policiais Penais das UP listadas na alínea “a”: **Destinado** ao levantamento de necessidades de capacitação no âmbito do Programa Padrão Segurança Máxima (PSM) do **Policial Penal**.

Link de Acesso:

https://forms.cloud.microsoft/pages/responsepage.aspx?id=IAQJ60xE900R8kuNpr_o4dKPXmipBmBMo_bXovT8xFPhUMTY1TTNYQUVYOTJLWjVVT1dBS0JGUU5KMi4u&route=shortur

Prazo Limite de Resposta: Até 03 de julho de 2026.

II. DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificamos a solicitação ao Gestores das UP indicadas que promovam ampla difusão interna deste Programa. O engajamento e a expressiva adesão dos Policiais Penais desses ergástulos são indispensáveis



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

para garantir a exatidão do diagnóstico e o correto direcionamento das futuras trilhas formativas e recursos educacionais destinados à segurança pública do nosso Estado.

João Pessoa - PB, 25 de junho de 2026

MAZUKYEVICZ RAMON SANTOS DO NASCIMENTO SILVA

Diretor da EGEPEN

BOLETIM INTERNO DA SEAP/PB	
Expediente SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA TÉRCIO CHAVES DE MOURA JÚNIOR Secretário de Estado FÁBIO LUIZ DE PAIVA GOMES Secretário Executivo THIAGO POGGI LINS NUNES PATRÍCIO FERREIRA DE LIMA JUSTO Boletim Interno	NORMAS PARA PUBLICAÇÃO NO BOLETIM INTERNO A publicação no Boletim Interno da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária – BI SEAP, deve respeitar os critérios: • O material deve ser enviado via e-mail (boletiminterno@seap.pb.gov.br) • Remeter ofício requerendo sua publicação via PBDOP ao SUBGERH. • Período da entrega do material: de segunda-feira a quinta-feira* • Dia de publicação: sexta-feira * Materiais entregues depois da quinta-feira serão publicados na edição seguinte do B.I. INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS: Thiago Poggi Lins Nunes Patrício Ferreira de Lima Justo E-mail: boletiminterno@seap.pb.gov.br